Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.114, DE 10 DE MARCO DE 1998

Dispõe sobre alteração de denominação de Emprego Permanente e dá outras providências.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Emprego Permanente de Encarregado do Ciretran constante dos Anexos I, IV e VII, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de julho de 1.996, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e a nova tabela salarial, passa a denominar-se: Encarregado de Setor.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de março de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 05, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 17.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 10/março/1.998.=.= Laranjal Paulista, 100398.=

Benjamin Bósito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração

(01) (05)